



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2022-CM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022-CM**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (DESKTOP BÁSICO, CÂMERA DE VÍDEO E CABEAMENTO) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL/SC.

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unidade	Produto	Preço Máximo	Unit.	Total Máximo	Preço
1	01	Un.	Câmera para Videoconferência Com Pan, Tilt E Zoon 3x Hd 1080p. • Resolução de imagem: 2.1 Mpx • Interfaces: USB,RS-232,RS-485 • Zoom: 3x • Resolução de vídeo: Full HD 1080p	3.850,00		3.850,00	
2	01	Un.	Extensão USB 3.0 Ativo Repetidor 10m	390,00		390,00	
3	01	Un.	Extensão USB 3.0 Ativo Repetidor 15m	490,00		490,00	
4	01	Un.	Extensão USB 3.0 Ativo Repetidor 20m	650,00		650,00	
5	01	Un.	Aquisição de desktop básico conforme especificações do Anexo I.	3.900,00		3.900,00	
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral		9.280,00	

JUSTIFICATIVA

A instalação do novo Equipamento de Vídeo no Poder Legislativo Municipal, se faz necessária para melhorar a qualidade das transmissões ao vivo das sessões, na realização e transmissão de eventos e gravações que são mantidas como arquivos. Tendo em vista que o atual sistema de vídeo não está atendendo satisfatoriamente as necessidades da Câmara, pois as gravações com o uso de celular captam o som ambiente do local, o que está apresentando alguns problemas, como interferências e ruídos, que interferem na qualidade do áudio e vídeo. Justifica-se também pelo fato de garantir a atualização e modernização dos equipamentos do Poder Legislativo Municipal, com foco na transparência das atividades desenvolvidas pela Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul.



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem sua fundamentação legal no inciso II, do artigo 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, onde consta:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 24, caput da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, justifica-se a contratação da referida empresa, por meio de dispensa.

Assim, em linhas gerais, os valores para dispensa de licitação em obras e serviços de engenharia será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e para as demais compras, serviços e alienações será o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Identificada a necessidade pela Secretaria requerente, buscou-se no mercado por empresas/profissional que atuassem em área compatível. Dessa forma, encontrou-se a empresa JOSEMAR ANTONIO KINZEL 28777007000133, CNPJ 14.030.336/0001-01, com sede na Av. Salgado Filho, nº 1190, Sala 01, Centro, São José do Cedro-SC, com apresentação de menor valor global nos itens.

A mesma possui objeto social compatível com o objeto da presente contratação. Os preços praticados estão compatíveis com os praticados na região para objeto assemelhado, neste sentido, a Secretaria entende que o valor de R\$ 9.280,00, é proporcional aos benefícios esperados e aos esforços disponíveis para serem auferidos.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO UTILIZADA	
Código Dotação	Descrição
01	PODER LEGISLATIVO
001	Câmara Municipal de Vereadores
2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390.30.26	Material elétrico e eletrônico
34490.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
34490.52.35	Equipamentos de processamento de dados
010000605	Recursos Ordinários

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento aos itens em questão, é decisão discricionária da Secretaria optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Guarujá do Sul, 16 de novembro de 2022.

Sabrina Dillmann Rodrigues
Secretário Executivo

Cleber Jonas Weschenfelder
Presidente do Legislativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sabrina Dillmann Rodrigues
Presidente

Cristiana Maggioni
Membro

Dimitry Ricardo Ruckhaber da Rosa
Membro



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul

ANEXO I

DESKTOP BÁSICO

3.1. Processador

Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
Possuir no mínimo 4 núcleos físicos, 4 threads e clock base mínimo de 3.0GHz (não será aceito frequência com overlock ou turbo);
Memória cache L3 mínimo 6 MB;
Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados;
Possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados;
Tecnologia com dissipação Ativa (c/ventoinha), com controle de temperatura e voltagem automática;
Deverá ser informado o modelo do processador ofertado;
Possuir CPU mark igual ou superior a 8.000 pontos de acordo com o índice benchmark informado no site: <http://www.cpubenchmark.net> ;
Modelo de socket compatível com a placa mãe;
Compatível com conjunto de instruções 64-bit;
Suporte ao tamanho máximo de memória informado no item
Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I3-8300, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark;
Deverá ser informado, de forma clara, o modelo do processador ofertado.

3.2. Placa mãe SOCKET S1200

Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 e Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 **

Chipset: H510

Memória: Canais de memória: 2DDR4 (canal duplo)

Tamanho máximo da memória: 64 GB

DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, memória sem buffer

Arquitetura de memória de canal duplo

1 x Slot PCIe 4.0 / 3.0 x16

2 x Slots PCIe 3.0 x1

Armazenamento: Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s

Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA)

LAN: 1 x Intel® I219-LM Ethernet de 1 Gb

Áudio: Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC

- Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal

- Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz "

Recursos de áudio

- Blindagem de áudio

- Capacitores de áudio japoneses premium

- Camadas de PCB de áudio dedicadas

USB: USB traseira: Total 6 x Portas

USB dianteira: Total 4 x Portas

PAINEL TRASEIRO:

1 x Porta D-Sub

1 x Porta HDMI™

1 x Porta Ethernet Intel® I219-V de 1 Gb

3 x Conectores de áudio

1 x Porta de teclado PS / 2 (roxa)

1 x Porta de mouse PS / 2 (verde)



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul

3.3. Memória

Padrão DDR-4, 2.666 MT/s ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador;

No mínimo 4 slots de memória permitindo a expansão para, no mínimo, 64GB;

No mínimo 8GB instalados, sendo 01 módulo de 8GB;

Deve suportar tecnologia dual-channel;

Deverá ser informado, de forma clara, a quantidade de memória instalada ofertada.

3.4. Unidade de Armazenamento

Disco rígido de, no mínimo, 01 TB(terabyte) e velocidade de 7.200RPM;

Interface SATA 6Gb/s;

Cache de 64MB;

Deverá ser informado, de forma clara, o modelo e velocidade do disco rígido ofertado.

Unidade de Armazenamento para instalação de Sistema operacional e programas

* HDD SSD com Capacidade de armazenamento 480 GB

* Interface SATA III 6.0GB/s

3.5. Interface de rede Ethernet

Padrão Gigabit-Ethernet, deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (Half/Full Duplex);

Com conector no formato RJ-45;

Função Wake-on-lan e PXE 2.0 (Pre-Boot eXecution) para realizar instalação remota através da rede;

Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade;

3.6. Áudio/Som

No mínimo de 16 bits; 3.9.2. Controladora de, no mínimo, alta definição (HD);

Conexões para microfone e fones de ouvido na parte frontal do gabinete;

Alto-falantes estéreos internos possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido;

Suportar CODEC de alta definição (HD);

3.7. Fonte

Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de 100 e 240 VAC, com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento;

Deverá possuir eficiência energética de, no mínimo, 85%, comprovada pela certificação 80plus Bronze em nome do fabricante do equipamento.

3.8. Gabinete

Gabinete com preferência na cor preto ou Black Piano;

Padrão ATX

3.9 Sistema Operacional

Windows 10 PRO 64 Bits

Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico.